



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.347/2002**

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesas de Alimentação e Inscrição do Time de Futsal do Araguaia, que irá participar da 3.ª Copa Centro América de Futsal, na cidade de Juscimeira/MT, representado pelo Sr. Heverthon Vieira Barbosa, portador da CI RG n.º 787.357/SSP/MT e CPF sob o n.º 592.745.141-15.

**Art. 2.º** - O repasse que se refere o artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal